



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO, DOS ACONTECIMENTOS COMEMORATIVOS TRADICIONAIS, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 4.1.1. deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais legislações pertinentes.

Os serviços de organização, execução e coordenação, dos acontecimentos comemorativos tradicionais, inaugurações e solenidades do município de Amontada, Estado do Ceará, são necessários para o provimento de manifestações culturais e artísticas, bem como para a socialização, deste Executivo Municipal, com os munícipes em festas populares, inaugurações e festividades diversas.

Os serviços acima descritos deverão ser prestados de acordo com os eventos que ocorrerão no município, no transcurso do ano.

A modalidade adotada será **PREGÃO**, para contratação dos serviços e com critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. METODOLOGIA

O presente certame licitatório deverá ser realizado através da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, regido pela Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e demais legislações pertinentes.

4. DAS ESTIMATIVAS E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. DA ESTIMATIVA

4.1.1. O objeto a ser licitado deverá atender ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, discriminando especificações, quantidades, estimativas e exigências, conforme segue:

INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.1	PALCO PORTE PEQUENO: Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 8,0 metros de frente por 6,0	DIÁRIA	04	R\$ 2.133,33	R\$ 8.533,33



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



	metros de profundidade, 1,0 metro de altura do chão para piso, orelhas laterais 3,0 metros x 3,0 metros cada, carpetado, montado em estrutura tubular ou Q30, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighth and day, piso carpetado, com escada de acesso com corrimão, com acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área de reservado ao fundo com 50 metros quadrados com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.				
1.2	PALCO PORTE MÉDIO: Locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nighth and day, anti chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIÁRIA	13	R\$ 4.133,33	R\$ 53.733,33
1.3	PALCO PORTE GRANDE: Locação com montagem e desmontagem de palco profissional com as especificações mínimas: estilo arco ou chalé, coberto com lona anti-chamas, piso carpetado, montado em estrutura Q30 ou Q50, tamanho 14m de boca x 10m de profundidade x 2m de altura do chão para piso do palco x 6m de altura do piso para teto, 02 áreas laterais da altura do palco, tamanho 4m x 4m cada com cobertura em lona, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, 02 (duas) escadas de acesso com corrimão, área fechada para reservado com 100 m2 ao fundo com porta, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de transporte, hospedagem e alimentação da equipe.	DIÁRIA	01	R\$ 10.300,00	R\$ 10.300,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



1.4	CAMARIM: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em ferro e madeira, coberto em lona, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ar condicionado, aterramento, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	20	R\$ 1.533,33	R\$ 30.666,67
1.5	CAMAROTE: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura camarote montado Q30 ou Q50, com 01 piso de altura e carpetado, cobertura em lona tipo night day, anti chamas, tamanho 5,0 metros x 5,0 metros, com escada de acesso de 1,0 metro de largura com corrimão, fechamento 25 m2 com porta de acesso, com capacidade mínima para 70 (setenta) pessoas; acoplável a outro módulo, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	36	R\$ 1.900,00	R\$ 68.400,00
1.6	FECHAMENTO: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira de 2,2 metros de altura por 1,6 metros de largura, ferro e metalon na composição de fechamento para isolamento de área, com porta e portões de acesso, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
1.7	DISCIPLINADOR: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	METRO LINEAR	950	R\$ 22,00	R\$ 20.900,00
1.8	PRATICAVEL: Locação com montagem e desmontagem de unidade de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em módulos de 1m x 2m, com altura regulável, laterais fechada com madeira ou tecido, para palco e sustentação de instrumentos e equipamentos, incluindo despesa com	DIÁRIA	130	R\$ 228,33	R\$ 29.683,33



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



	hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.				
1.9	ARQUIBANCADA: Locação com montagem e desmontagem de arquibancada em estrutura metálica e madeira, com corrimão de proteção no lance superior e laterais, 05 (cinco) lances/degraus de altura, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros e normas de segurança vigentes, incluindo as despesas com transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	METRO	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
1.10	TABLADO PARA PISO: Locação com montagem e desmontagem de tablado, em compensado e madeira, para nivelamento de piso, medindo no mínimo 22,0 m por 16,0 m, com 0,15 m de altura do chão ao tablado, piso carpetado, incluindo todo pessoal, hospedagem e alimentação.	UNID.	02	R\$ 7.733,33	R\$ 15.466,67

TOLDO / TENDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2.1	TOLDO 5m x 5m: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura Q30, medidas mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona night and day, ponto de iluminação branca, 02 pontos de energia 220 volt, aterramento, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo pessoal, despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	30	R\$ 326,67	R\$ 9.800,00
2.2	TOLDO 10m x 10m: Locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura Q30, medidas mínimas: 10,0 metros de largura x 10,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona night and day, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIÁRIA	26	R\$ 616,67	R\$ 16.033,33

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



				UNITÁRIO	TOTAL
3.1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional para palestras, ambientes fechados ou abertos, com no mínimo 01 Mesa de som c/ 16 canais, toca CD/MD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 02 microfones sem fio, 08 microfones com fio, caixas acústicas amplificadas com tripé, pedestais tipo girafa p/ microfone, com capacidade para até 1000 pessoas, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe	DIÁRIA	04	R\$ 2.033,33	R\$ 8.133,33
3.2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo PA fly/line, com no mínimo 02 Mesas digitais, aparelho de CD/DVD, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIÁRIA	13	R\$ 4.066,67	R\$ 52.866,67
3.3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de grande porte com as especificações mínimas: 02 mesas digitais; P.A.: 01 Mix Si2 digital Soundcraft 48 Canais: Internos: 35 EQ BSS, 4 Efeitos Lexicon, 48 Dinâmicos Compressor/Gate Drawmer; 01 Equalizador 1/3 de oitava KlarkTeknik DN360; 01 Processador DriveRack 260 para PA; 01 Processador de Behringer, 01 Furman PL-plus; 48 Lines array (2x12	DIÁRIA	01	R\$ 10.250,00	R\$ 10.250,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



<p>- L/R), 2x10" Eros E310-H, 1-TI. ETD-7130N, Gabinete Bass-Reflex; 16 Sub Woofer (2x8 - L/R) , 2x18" Eros E818 SDS, Gabinete SB850; Amplificação: Sub : CROWN XTi6002, Médio-Grave : CROWN XTi4002, Altas : machine CROWN XTi2002, 04 Line Array (1x4 - MONO Delay de Apoio de Voz), Amplificação CROWN XTi4002 / PALCO (BackLine): 01 Mix M7CL digital Yamaha 48 canais, com placa de Expansão; Side Fill Duplo Stereo: 4 sub Gabinete SB850; 4 Médios gabinete KF850; 08 Monitores SM400, falantes Eros E612, Drive TI. ETD-7130N, 02 Monitores p/ bateria; 01 Amplificador Baixo Heartke Sistem 3500, cx. 4x10 BS e 1x15 BS; 01 Amplificador Guitarra Crate GT65, CX FLEX412A acústico 4 x 12"; 01 Amplificador Teclado Roland KC350; 10 Microfones Shure SM-58; 08 Microfones Shure SM-57; 03 Microfones Shure Beta57A; ou similares, bateria profissional completa, e demais equipamentos que atendam rider técnico de atrações de nível nacional e regional de grande porte; extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.</p>				
---	--	--	--	--

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
4.1	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 24 Lâmpadas par 1000w, 02 atomic 1500w, 08 par 64 foco 5#, 04 par led 3w slim rgbw, 01-Máquina de fumaça c/ Ventilador, 01 rack dimmer com modulo e mainpower, 01 pilot 2000, 30m de treliça Q30, 04 sleeve 4 fases, 04 pau de carga (com cinta 1ton), 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24°, ou equipamentos similares, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de</p>	DIÁRIA	05	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



	hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.				
4.2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 48 Lâmpadas par 1000w, 04 atomic 1500w, 18 par 64 foco 5#, 08 par led 3w slim rgbw, 01-Máquina de fumaça c/ Ventilador, 01 rack dimmer com modulo e mainpower, 01 pilot 2000, 70m de treliça Q30, 04 sleeve 4 fases, 04 pau de carga (com cinta 1ton), 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24°, ou equipamentos similares, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	15	R\$ 3.900,00	R\$ 58.500,00
4.3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 96 Lâmpadas par 1000w, 06 atomic 1500w, 36 par 64 foco 5#, 12 par led 3w slim rgbw, 12 moving 700w, 02-Máquinas de fumaça c/ Ventilador, 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 70m de treliça Q30, 04 sleeve 4 fases, 04 pau de carga (com cinta 1ton), 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24°, ou equipamentos similares, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	01	R\$ 6.166,67	R\$ 6.166,67
4.4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: Relação de Equipamento: 08-Moves Spot Giotto 400; 04-Moves wash 575; 06-Moves Beam; 12-Par led 3w; 08-Ribalta SGM; 24-Par 64 # 5 (gel. Cto); 10-Elipsoideais c/ iris ETC; 02-máquinas de fumaça c/ ventilador; 04-Mini-brut 6 lâmpadas; ou equipamentos similares, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material	DIÁRIA	10	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



4.5	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de painel de led em alta resolução, mínimo PH 12 mm, com software de aplicação de imagem, sendo 12 m2 para formação de painel 4,0 metros x 3,0 metros, fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis, incluindo todo material, acessórios, pessoal técnico, estrutura de sustentação em Q30, hospedagem, alimentação e transporte da equipe e equipamentos.	DIÁRIA	13	R\$ 3.500,00	R\$ 45.500,00
-----	--	--------	----	--------------	---------------

BANHEIRO QUÍMICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5.1	BANHEIRO QUÍMICO: Locação com montagem e desmontagem de banheiro químico - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m com caia de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translúcido, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, incluídas todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias como também toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe.	DIÁRIA	400	R\$ 183,33	R\$ 73.333,33

GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
6.1	GERADOR DE ENERGIA: Locação de Gerador de energia elétrica silenciado, com potência mínima de 180 KVA, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de	DIÁRIA	45	R\$ 1.636,67	R\$ 73.650,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



	profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe, para funcionar 12:00 horas por dia.				
--	---	--	--	--	--

ESTRUTURA BOX TRUSS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
7.1	GRID MÉDIO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de palco, tamanho 9,0m x 7,0 m x 5,0m de altura reguláveis, 04 colunas e 03 vigas, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00
7.2	GRID MAIOR PORTE: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de palco, tamanho 13,0m x 9,0 m x 6,0m de altura reguláveis, 04 ou 06 colunas e 03 vigas, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
7.3	PÓRTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou Q50, ferro ou similar, com duas torres de sustentação, medindo 10,0 metros de abertura entre as torres x 6,0 metros de altura x 1,0 metro de largura das torres e coluna superior, para fixação de painel em lona ou led, iluminação branca, com pessoal necessário, incluindo toda despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	13	R\$ 1.733,33	R\$ 22.533,33

ATRAÇÕES MUSICAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
8.1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES	SHOW	02	R\$ 51.666,67	R\$ 103.333,33



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



	MUSICAIS: (artista/banda) de renome regional maior porte (Região Norte/Nordeste); estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 2 (duas) horas cada; incluindo as exigências do rider técnico de som e iluminação, mapa de palco, despesas de toda a equipe com passagens aéreas, excesso de bagagens (se houver), alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim.	ARTÍSTICO			
8.2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS: (artista/banda) de renome regional médio porte (Região Norte/Nordeste); estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 2 (duas) horas cada; incluindo as exigências do rider técnico de som e iluminação, mapa de palco, despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim.	SHOW ARTÍSTICO	07	R\$ 38.333,33	R\$ 268.333,33
8.3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS: (artista/banda) de renome estadual (Estado do Ceará); estilo musical e repertório variado para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas) horas cada; incluindo as exigências do rider técnico de som e iluminação, mapa de palco, despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim.	SHOW ARTÍSTICO	13	R\$ 21.000,00	R\$ 273.000,00
8.4	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS: (artista/banda) de renome local (Sediada no Município e/ou municípios vizinhos); estilo musical e repertório variado, para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas) horas cada; incluindo as despesas de toda a equipe com alimentação, hospedagem, transporte, traslado e camarim.	SHOW ARTÍSTICO	16	R\$ 5.166,67	R\$ 82.666,67

PESSOAL E OUTROS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
9.1	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação formada de 01 (um) coordenador geral e 04 (quatro) assistentes de produção, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação, para	EQUIPE / DIA	16	R\$ 1.550,00	R\$ 24.800,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



	coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais, segurança, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização do evento. (Equipe/dia)				
9.2	EQUIPE DE APOIO: Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, contenção de tumulto, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.	PESSOA / DIÁRIA	350	R\$ 128,33	R\$ 44.916,67
9.3	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO: Locação de Rádios comunicadores tipo walk talk, alcance de 3 km, 10 frequências, capacidade de operação mínima de 12 horas, visor digital, bateria, carregador, bolsa de sustentação e fone de ouvido.	UNID./ DIÁRIA	150	R\$ 61,67	R\$ 9.250,00
9.4	SERVIÇO DE BUFFET: Contratação de equipe para preparar e servir buffet para camarim dos artistas suficiente para 20 pessoas, composto de no mínimo: salgadinhos variados, sanduíches de patê, bandejas de frios, frutas variadas, café, suco de caixa de sabores diversos, refrigerantes diversos, água mineral, incluindo todo mantimentos, descartáveis, pessoal de apoio, mesas, cadeiras, espelho, mobílias, hospedagem, alimentação transporte e demais despesas.	SERVIÇO / DIA	40	R\$ 616,67	R\$ 24.666,67
9.5	SOM VOLANTE: Locação de veículo equipado com sistema de sonorização tipo volante, aparelho de CD, mp3, entrada USB e cartão de memória, mixer, microfone, abastecido, incluindo toda despesa com motorista e operador.	HORA	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
9.6	APRESENTAÇÃO: Contratação de apresentador profissional para apresentar as atrações musicais e informes durante o período do evento no palco.	PESSOA / DIÁRIA	21	R\$ 466,67	R\$ 9.800,00
9.7	CAPATAZIA: Contratação de pessoal para serviço de carregamento dos equipamentos das atrações musicais do veículo ao palco e vice versa no início e no final de cada apresentação, ou quando necessário, ficando a disposição da produção durante todo o período do evento.	PESSOA / DIÁRIA	130	R\$ 91,67	R\$ 11.916,67



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



incluindo toda despesa com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, material e equipamentos necessários.				
---	--	--	--	--

Valor médio total para prestação total dos serviços: R\$ 1.658.933,33 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta três reais e trinta e três centavos)

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos Serviços, sua discriminação, contendo seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso.

5.2. A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5.1 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos do Edital, expressa em Real (R\$), em algarismos, os valores unitários e em algarismos e por extenso o Valor Global, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

5.6 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

5.5 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeiro proceder às correções necessárias.

6. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços acima descritos deverão ser prestados de acordo com os eventos que ocorrerão no município, no transcurso do ano.

6.2.2. A CONTRATADA, disponibilizará os serviços contratados, num prazo não superior a 03(três) dias, a partir da solicitação da CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

6.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Amontada, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do serviço às especificações constantes do processo que deu origem aos serviços contratados, com seus respectivos quantitativos efetivamente realizados, conforme os critérios definidos por cada Secretaria correspondente, além dos preços unitários e totais contratados.

6.2. À Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, for detectado alguma irregularidade na prestação dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



- 6.3. Caso ocorra, a qualquer tempo, divergência nas prestações de serviços, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA;
- 6.4. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.5. A Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar ao **CONTRATADO** todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar os serviços contratados, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 7.3. Comunicar ao contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos aos contratados(s) à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestada pelo setor competente.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S)

- 8.1. Realizar a Prestação de Serviços conforme especificações contratadas;
- 8.2. Responder pelos danos causados diretamente às **SECRETARIAS** relacionadas neste procedimento ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelas **SECRETARIAS**;
- 8.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste Edital;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 8.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, as **UNIDADES ADMINISTRATIVAS** não serão, em nenhum caso, responsáveis por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 8.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Os serviços efetivamente prestados serão fiscalizados por servidor designado pelas Secretarias Municipais, respectivamente, estando em conformidade, serão atestados para pagamento pelos ordenadores de despesas de cada unidade administrativa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



9.2. A fiscalização será exercida no interesse de cada Unidade Administrativa e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

10.1. A atestação da nota fiscal/fatura referentes à prestação de serviço, objeto do Edital, caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal de AMONTADA.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GABINETE DO PREFEITO	2101.04.112.0100.2.094
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1401.13.392.0701.2.082

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade e CPF do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s) quando se tratar de sociedade;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

II - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção;
- c) Alvará de funcionamento.

III- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, CONFORME O CASO:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante:
 - a.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
 - a.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - a.3) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- b) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal do município de Amontada, Estado do Ceará;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



- de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME O CASO:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de seus respectivos documentos contratual e fiscal, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação – **Atestado de Capacidade Técnica**;
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. **Esta exigência se aplica aos interessados em participar da concorrência dos itens referentes a Estrutura.**
- c) Alvará de Habilitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Administração – CRA

V- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem e acompanhado com a **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c) Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

VI - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia e ampla defesa, bem como seu contraditório:

I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de AMONTADA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



encargos correspondentes.

13.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I. Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III. Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8. As sanções previstas no item 13.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

14. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

14.1. O Contrato resultante do presente procedimento Licitatório terá vigência a partir da data da assinatura, até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2017 (Dois mil e dezessete), podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Amontada/CE, 17 de janeiro de 2017.

Raul Cacau de Menezes

ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

Henrique Jorge Sales Ferreira

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA CULTURA
E TURISMO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Amontada
Equipe de Pregão

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, no valor de R\$ _____
(_____) conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial N° _____/2017,
cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO, DOS ACONTECIMENTOS COMEMORATIVOS TRADICIONAIS, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital, e que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre os serviços licitados.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Amontada, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Amontada, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Amontada, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Amontada, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Amontada, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de 2017

.....
OUTORGANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Amontada, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Martins Teixeira, Nº 1360, Centro, Amontada, Estado do Ceará inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr(a) _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, sediada à Rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº ____/____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Amontada, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO, DOS ACONTECIMENTOS COMEMORATIVOS TRADICIONAIS, INAUGURAÇÕES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, mediante PREGÃO nº ____/____, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ _____ (_____), a ser pago até o 10º dia após a execução dos serviços,
- 3.2. O valor do presente Contrato não terá objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº ___/___, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 6.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 6.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Amontada por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Amontada;
- 6.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias _____, e Elemento de Despesa n° _____.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.

9.2. O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

II. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

c) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

d) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

III. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

d) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

e) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

f) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Amontada prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo .

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- IV. Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- V. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- VI. Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo , facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida;

10.8. As sanções previstas no 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Amontada/CE, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 – NOME: _____ CPF: _____

2 – NOME: _____ CPF: _____